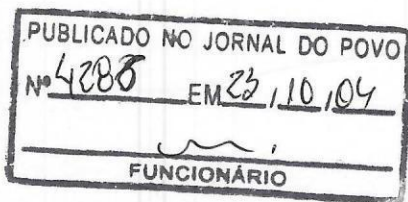




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777  
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



DECRETO Nº 808/2004

SÚMULA:- Abre crédito suplementar, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1091, de 26/12/2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto na contabilidade municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinado a reforçar as dotações abaixo definidas:

07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
07.01	- DIVISAO MEDICA		
07.01.10.301.0012.2109	- PART. DO MUNIC. NO CONS. INTERMUNICIPAL DE SAUDE		
3390410000	- CONTRIBUICOES	R\$	10.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelado em igual importância das seguintes dotações:

07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
07.01	- DIVISAO MEDICA		
07.01.10.301.0012.2109	- PART. DO MUNIC. NO CONS. INTERMUNICIPAL DE SAUDE		
3370390000	- OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURIDICA	R\$	10.000,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 22 DE OUTUBRO DE 2004.

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal